



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bagre, Sr(a). Rubnilson Farias Lobato, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de serviços técnicos profissionais relacionados à assessoria e consultoria jurídica de elevada complexidade, com ênfase em contratos, licitações e processos administrativos, bem como acompanhamento e condução de demandas judiciais que envolvam o ente municipal, relacionadas à matéria tributária, fiscal, administrativa e previdenciária.

Destaca-se a escassez de profissionais aptos a prestar serviços no padrão de complexidade e especialidade demandados pelo Poder Público Municipal, principalmente envolvendo questões administrativas, de licitação, orçamento, finanças, legislação, tributação, desapropriações e previdência.

Assim, face a natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica e a necessidade da administração pública, fincados, principalmente, na relação de confiança, faz-se necessária a presente contratação.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sob o(a) Sr(a) AGUILA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) Sr(a) AGUILA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bagre - PA, 02 de Setembro de 2019


RUBNILSON FARIAS LOBATO
Prefeito Municipal de Bagre